



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2012

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.327

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 17.595, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera o art. 2º da Lei nº 16.970, de 20 de abril de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 16.970, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

Parágrafo único. Aos trabalhadores rurais cortadores da cana-de-açúcar será elaborada uma divulgação que atenda especialmente a este segmento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Antônio Faleiros Filho

LEI Nº 17.596, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Cria e denomina a unidade de ensino que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o Colégio Estadual JOSÉ SILVA OLIVEIRA, localizado na Rua 28 c/ Rua 20, Residencial Triunfo I, no Município de Goianira-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.601, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera o Decreto nº 5.686, de 2 de dezembro de 2002, que regulamenta o incentivo Apoio ao Comércio Exterior do Estado de Goiás - COMEXPRODUIZIR -, Subprograma do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, e na Lei nº 14.186, de 27 de junho de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013000491,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto nº 5.686, de 2 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º

II - preponderante a atividade de comércio exterior, quando a média dos valores das operações a seguir relacionadas do mês de apuração e dos dois meses imediatamente anteriores represente, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) da média do valor total das entradas de mercadorias ocorridas no conjunto de estabelecimentos da empresa comercial importadora e exportadora, ou de empresa à qual ela pertença, localizados no Estado de Goiás:

§ 1º-A. No início da fruição do benefício, a média dos três primeiros meses será calculada na apuração do terceiro mês, sendo que, no caso, a não obtenção do percentual mínimo implica a perda do benefício referente aos três meses.

§ 2º-A. Pode deixar de ser computado, ainda, para efeito de apuração do limite previsto no inciso II do § 1º, mediante a celebração de Termo de Acordo de Regime Especial -TARE- com a Secretaria de Estado da Fazenda, o valor das entradas interestaduais de medicamentos ou insumos relacionados no TARE e remetidos por empresa detentora de registro de importação e fabricação do insumo ou do medicamento e desde que a acordante seja detentora de contrato de exclusividade de distribuição do medicamento no Brasil.

§ 4º O incentivo é aplicável mesmo que o desembaraço não ocorra por intermédio de estrutura portuária de zona secundária localizada no Estado de Goiás, em relação:

I - a mercadorias que, em virtude de controle especial instituído por normas sanitárias, somente possam ser desembaraçadas em zona portuária ou aeroportuária predeterminada, quando dentre elas não se encontre incluído nenhum dos recintos aduaneiros existentes no território do Estado de Goiás, desde que haja efetiva entrada física das mercadorias no estabelecimento importador localizado neste Estado.

II - aos medicamentos adquiridos na situação descrita no § 2º-A." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.602, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera o Decreto nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011, na parte em que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013004806,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.213, de 10 de fevereiro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 6º-A. As disposições deste Decreto não se aplicam aos estágios obrigatórios ou não-remunerados." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005001936, resolve:

I - exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos em comissão nele especificados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, e nomear o que está discriminado a seguir para exercê-los, com lotação nesta Pasta:

EXONERAR	CARGO	NOMEAR
ANTÔNIO CARLOS SOUZA CPF/MF nº 255.383.811-53	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA CPF/MF nº 463.700.301-63
DERMEVAL SILVA CPF/MF nº 078.059.090-04	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA I	SANDRA LEITE RAMOS CPF/MF nº 245.131.521-91
PAULO AUGUSTO MENDES JÚNIOR CPF/MF nº 008.300.301-07	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I	ELTON FERNANDES DA MATA CPF/MF nº 787.353.621-87

II - tomar sem efeito o Decreto de 22 de fevereiro de 2012, publicado na página 09 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.292, de 24 do mesmo mês e ano, na parte em que foi nomeado o pessoal ali relacionado para, em comissão, exercer os cargos especificados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear o que está discriminado a seguir para exercê-los, com lotação nesta Pasta:

TSEINOMEAÇÃO	CARGO	NOMEAR
OSMUNDO GONZAGA SOBRINHO CPF/MF nº 251.852.081-68	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA III	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS CPF/MF nº 818.436.311-72
DIONÍSIA DOS SANTOS CPF/MF nº 263.358.322-91	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II	JOÃO LUIZ PERES CPF/MF nº 161.021.931-72
ADALBERTO ALVES RODRIGUES CPF/MF nº 047.481.111-04	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I	ALEXANDRE EMANUEL DIAS PARANAÍBA CPF/MF nº 589.014.691-20
FLÁVIA MARIZE PATURY CPF/MF nº 585.692.511-49	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I	MESSIAS DE ABREU CALDEIRA CPF/MF nº 277.776.181-72
ROSA MARIA DAS GRACAS PEREIRA CPF/MF nº 008.740.251-53	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I	ALBACIR BORGES DAMASCENO CPF/MF nº 285.638.821-15

Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 3º da Lei n. 14.654, de 8 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201200013001249, resolve designar, para mandato de 2 (dois) anos, a partir de 2 de janeiro de 2012, a fim de comporem a Comissão de Defesa Prévia - CODEP - vinculada à Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP -, instituída pelo precitado Diploma Legal, os membros efetivos e respectivos suplentes a seguir nominados, sob a Presidência do primeiro:

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTE
BRUNO MARQUES CORREIA	TÔNIO CÉSAR DA COSTA FERREIRA
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA E SILVA	JOANA D'ARC ROSA VIEIRA
EDNA PRATES DE SOUZA FERNANDES	EDNA MARIA SILVA
HUGO CORREIA TORRES	TEREZINHA BARBOSA SOARES
SEBASTIÃO PARECIS VIEIRA	HELZA PERPÉTUA DE ALARCÃO

Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Wilder Pedro de Moraes

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100028001800, resolve:

I - exonerar BRUNA AFIUNE DE PAIVA, CPF/MF nº 742.407.811-91, e NILSON ITACARAMBI DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 860.330.261-87, dos cargos em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, e Supervisor "B", nesta ordem, ambos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Comunicação, e nomear LÍVIA RIBEIRO BARBOSA, CPF/MF nº 717.999.741-20, e BRUNA AFIUNE DE PAIVA, CPF/MF nº 742.407.811-91, para, respectivamente, exercerem os referidos cargos, com lotação nesta Autarquia;

II - nomear NILSON ITACARAMBI DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 860.330.261-87, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "C", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Comunicação, com lotação nesta Autarquia.

Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005006288, resolve exonerar, a pedido e a partir de 31 de dezembro de 2011, CAIO MÁRCIO SEABRA JACOBSON, CPF/MF nº 120.620.061-87, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200042000038, resolve exonerar DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS, CPF/MF nº 894.695.691-72, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear MARIA RAQUEL DIAS DE ARAÚJO, CPF/MF nº 003.652.481-69, para exercer o referido cargo.

Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200042000568, resolve:

I – tornar sem efeito o Decreto de 04 de maio de 2011, publicado na página 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.099, de 10 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou EURICO GARCIA ROSA JÚNIOR, CPF/MF nº 020.878.581-79, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (Departamento Estadual de Trânsito), por não haver tomado posse no prazo legal;

II – exonerar ALTIVA SILVA ALVES MACHADO, CPF/MF nº 010.570.801-10 do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "B", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011;

III – nomear ALTIVA SILVA ALVES MACHADO, CPF/MF nº 010.570.801-10, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (Departamento Estadual de Trânsito), com lotação no Município de Hidrolina-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005001308, resolve exonerar FRANCISCO CARLOS BORGES DA SILVA, CPF/MF nº 144.527.901-00, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear KAMYLLA BORGES BOMFIM, CPF/MF nº 037.735.011-70, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 11, § 1º, inciso I, e 23, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 20110000000160 e 201200013001327, mormente do Ofício OCD nº 227/2012-SE/PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 3/2012-ADSET, da Advocacia Setorial da Casa Civil, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Mandados de Segurança nºs 502285-97.2011.8.09.0000 (201195022859) e 245.2010.8.09.0000 (20100003008027), resolve nomear, *sub judice*, GEOVANNA KÁTIA KOCHA RODRIGUES e ÉRIKA PINHEIRO RIBEIRO, para exercer o cargo de Aluno - Oficial BM (Cadete), Região Goiânia, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em virtude de habilitação em concurso público e se submeterem na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005002000, resolve nomear IVONE CORGOSINHO, CPF/MF nº 057.763.171-34, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005004781, resolve:

I – exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear o que está especificado a seguir para exercê-los, com lotação nessa Pasta:

EXONERAR	CARGO	NOMEAR
JOÃO DIVINO DE BRITO CPF/MF Nº 026.002.971-69	ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA II	MAGDA ELIANE ROSA CPF/MF Nº 448.034.361-20
JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO JAYME CPF/MF Nº 887.030.451-53	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA V	TATIANE VAZ LOBO CPF/MF Nº 021.239.931-40
RENYNA SANTOS MARTINS CPF/MF Nº 854.076.401-63	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA IV	-

II – exonerar TATIANE VAZ LOBO, CPF/MF nº 021.239.931-40, e MURILO SÉRGIO NETTO CARNEIRO, CPF/MF nº 006.042.121-51, dos cargos em comissão de Assessor Especial "B", Referência II, e Assistente de Gabinete "D", Referência IV, respectivamente, ambos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Defensoria Pública do Estado de Goiás;

III – nomear o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Defensoria Pública do Estado de Goiás, com lotação neste órgão:

NOMEAR	CARGO
MURILO SÉRGIO NETTO CARNEIRO CPF/MF Nº 006.042.121-51	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA II
MARCOS LACERDA MARTINS LIMA CPF/MF Nº 845.656.591-15	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II
JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO JAYME CPF/MF Nº 887.030.451-53	ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA III
EMERSON DA SILVA PAIVA CPF/MF Nº 974.008.941-04	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA IV
PRISCILLA KELLY DE SOUSA MACHADO COSTA CPF/MF Nº 990.693.691-68	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA IV
CAROLINA CORREA DE CASTRO SANTOME CPF/MF Nº 882.672.901-40	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA IV
BRUNO DEUSDETE ESTELISTA CPF/MF Nº 863.207.911-04	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA III
FREDISON MORAIS DOS SANTOS CPF/MF Nº 974.008.941-04	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA IV
ANNA ELIZA VIEIRA ROSA CPF/MF Nº 018.31.631-60	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA IV
ALADOR ARANHA DA SILVA CPF/MF Nº 14.321.001-40	SUPERVISOR "C"
MÔNICA MARIA DUQUE CPF/MF Nº 354.730.111-04	SUPERVISOR "C"
FRANCISCA CÂNDIDA DOS SANTOS PAIVA CPF/MF Nº 87.960.351-04	SUPERVISOR "C"
JOÃO DIVINO DE BRITO CPF/MF Nº 026.002.971-69	SUPERVISOR "C"
RENYNA SANTOS MARTINS CPF/MF Nº 854.076.401-63	SUPERVISOR "C"

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100042000900 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar JOÃO VAZ, CPF/MF nº 449.344.081-34, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência I, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear ROSILENE AGRIPINA DA SILVA VAZ, CPF/MF nº 640.137.821-20, para exercer o referido cargo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005001999, resolve nomear JESUS CARLOS DE REZENDE, CPF/MF nº 377.739.501-30, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "E", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201200036001249 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar JOSÉ MARCELINO MEIRELES, CPF/MF nº 278.508.541-87, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência I, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear ANIELLY CAMPOS BARROS, CPF/MF nº 83.481.711-77, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200001000026, resolve exonerar JULIANA RASSI DOURADO, CPF/MF nº 436.055.321-87, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear GUARTE FREITAS DOURADO, CPF/MF nº 598.060.281-04, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005000872, resolve exonerar LISANDRO JOSÉ BUENO DE CASTRO, CPF/MF nº 838.075.861-72, e ALEX SANDER FRANCISCO MENDANHA, CPF/MF nº 968.247.781-68, dos cargos de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento de "Vapt-Vupt" e Coordenador de Atendimento de "Vapt-Vupt", nesta ordem, sendo o primeiro alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ambos integrantes do módulo que lhe foi disponibilizado, e nomear ÉRIKA CAETANO DE ARAÚJO SANTOS, CPF/MF nº 883.200.651-00, e LISANDRO JOSÉ BUENO DE CASTRO, CPF/MF nº 838.075.861-72, para exercerem os referidos cargos, respectivamente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES
<p>JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE</p> <p>LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p> <p>ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO</p> <p>ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO</p> <p>PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL</p>		REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAGAMENTO: À VISTA	
		GOIÂNIA	R\$ 543,15	
		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 878,27	
		OUTROS ESTADOS	R\$ 957,79	
		REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO: À VISTA	
		GOIÂNIA	R\$ 829,28	
		INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.461,18	
		OUTROS ESTADOS	R\$ 1.580,46	
		PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	Exemplar Avulso	
		À VISTA	R\$ 5,50	
		PRAZO (30 DIAS)		
		R\$ 32,31	R\$ 33,65	
<p>ESTADO DE GOIÁS</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>AGECOM</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ</p> <p>CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS</p> <p>FONE: 3201-7600 / 3201-7663</p> <p>FAX: 3201-7623 / 3201-7779</p> <p>www.agecom.go.gov.br</p>		<p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.</p> <p>2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.</p> <p>3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.</p> <p>4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.</p> <p>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:</p> <p>Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térec. Sala: 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070</p> <p>VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p>		

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005004472, resolve tornar sem efeito o Anexo Único, constante do inciso II do Decreto de 23 de agosto de 2011, publicado nas páginas 07 e 08 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.170, de 24 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **LINDALVA DOS ANJOS MELO RABELO**, CPF/MF nº 198.275.631-49, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "E", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, por já se encontrar nomeada para titularizar o referido cargo pelo Decreto de 16 de junho de 2011, publicado nas páginas 06 e 07 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.125, de 17 do mesmo mês e ano.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005001482 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **NÁDIA NARA BRITO SILVA**, CPF/MF nº 548.759.601-82, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, alocado da Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **VANTUIR OLIVEIRA NASCIMENTO**, CPF/MF nº 761.886.201-04, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005001482 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **OBED RABELO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 775.044.961-20, do cargo em comissão de Supervisor "A", alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso II e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **LAYS RODRIGUES MENDANHA**, CPF/MF nº 757.383.841-72, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004030566, resolve retificar o Decreto nº 13 de dezembro de 2011, publicado na página 07 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.242, de mesma data, na parte em que exonerou **SALMA CARVALHO DA SILVA ARAÚJO**, CPF/MF nº 626.302.451-87, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, a fim de considerá-la exonerada, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, no referido cargo, a partir de 05 de maio de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200013001503, resolve, a partir de 13 de abril de 2012:

I – exonerar, a pedido, **RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA** do cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado, CDS-1, da Procuradoria-Geral do Estado;

II – designar, sem prejuízo de suas funções, o Subprocurador-Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Procurador-Geral do Estado, até o seu provimento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de abril de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ERRATA

Os anexos que acompanham a Lei nº 17.479, de 08 de dezembro de 2011, publicada no suplemento do Diário Oficial nº 21.239, da mesma data, estão sendo republicados em consonância com o Autógrafo nº 244, de 23 de novembro de 2011, reextraído, nessa parte, pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, com as devidas correções.

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS DE VINCULAÇÃO DIVERSA			
Cargo	Classe	Nível	Vencimento
TÉCNICO JUDICIÁRIO	A	1	RS 2.777,59
	A	2	RS 2.833,14
	A	3	RS 2.889,80
	B	1	RS 3.005,39
	B	2	RS 3.065,50
	B	3	RS 3.126,81
	C	1	RS 3.251,88
	C	2	RS 3.316,92
	C	3	RS 3.383,26
	D	1	RS 3.518,59
	D	2	RS 3.588,96
	D	3	RS 3.660,74
	E	1	RS 3.807,17
	E	2	RS 3.883,31
	E	3	RS 3.960,98
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F	1
F		2	RS 4.201,81
F		3	RS 4.285,85
A		1	RS 2.132,04
A		2	RS 2.174,68
A		3	RS 2.218,17
B		1	RS 2.306,90
B		2	RS 2.353,04
B		3	RS 2.400,10
C		1	RS 2.496,10
C		2	RS 2.546,02
C		3	RS 2.596,94
D		1	RS 2.700,82
D		2	RS 2.754,84
D		3	RS 2.809,79
OFICIAL DE JUSTIÇA/OFFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO III		E	1
	E	2	RS 2.980,79
	E	3	RS 3.041,41
	F	1	RS 3.162,27
	F	2	RS 3.225,27
	F	3	RS 3.289,78
	A	1	RS 1.841,80
	A	2	RS 1.860,22
	A	3	RS 1.878,82
	B	1	RS 1.916,40
	B	2	RS 1.935,56
	B	3	RS 1.954,92
	C	1	RS 1.994,02
	C	2	RS 2.013,96
	C	3	RS 2.034,10
	OFICIAL DE JUSTIÇA/OFFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO II	D	1
D		2	RS 2.095,53
D		3	RS 2.116,49
E		1	RS 2.158,82
E		2	RS 2.180,41
E		3	RS 2.202,21
F		1	RS 2.246,25
F		2	RS 2.268,71
F		3	RS 2.291,40
A		1	RS 2.452,00
A		2	RS 2.501,04
A		3	RS 2.551,06
B		1	RS 2.653,10
B		2	RS 2.706,16
B		3	RS 2.760,28
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO III		C	1
	C	2	RS 2.928,10
	C	3	RS 2.986,66
	D	1	RS 3.106,13
	D	2	RS 3.168,25
	D	3	RS 3.231,62
	E	1	RS 3.360,88
	E	2	RS 3.428,10
	E	3	RS 3.496,66
	F	1	RS 3.636,53
	F	2	RS 3.709,26
	F	3	RS 3.783,45
	A	1	RS 2.677,94
	A	2	RS 2.731,50
	A	3	RS 2.786,13
	CONTADOR JUDICIÁRIO III / DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO III / DEPOSITÁRIO JUDICIÁRIO III / PARTIDOR JUDICIÁRIO III	B	1
B		2	RS 2.955,53
B		3	RS 3.014,64
C		1	RS 3.135,23
C		2	RS 3.197,93
C		3	RS 3.261,89
D		1	RS 3.392,37
D		2	RS 3.460,22
D		3	RS 3.529,42
E		1	RS 3.670,60
E		2	RS 3.744,01
E		3	RS 3.818,89
F		1	RS 3.971,65
F		2	RS 4.051,08
F		3	RS 4.132,10
CONTADOR JUDICIÁRIO II / DISTRIBUIDOR JUDICIÁRIO II / DEPOSITÁRIO JUDICIÁRIO II / PARTIDOR JUDICIÁRIO II		A	1
	A	2	RS 2.406,78
	A	3	RS 2.454,92
	B	1	RS 2.553,12
	B	2	RS 2.604,18
	B	3	RS 2.656,26
	C	1	RS 2.762,51
	C	2	RS 2.817,76
	C	3	RS 2.874,12
	D	1	RS 2.989,08

PORTEIRO JUDICIÁRIO III / ESCRIVENTE JUDICIÁRIO III	D	2	RS 3.048,86
	D	3	RS 3.109,84
	E	1	RS 2.324,23
	E	2	RS 2.398,91
	E	3	RS 2.473,60
	F	1	RS 2.548,28
	F	2	RS 2.623,00
	F	3	RS 2.697,72
	A	1	RS 2.244,98
	A	2	RS 2.289,88
	A	3	RS 2.335,68
	B	1	RS 2.429,11
	B	2	RS 2.477,69
	B	3	RS 2.527,24
	C	1	RS 2.628,33
	C	2	RS 2.680,90
C	3	RS 2.734,52	
D	1	RS 2.843,90	
D	2	RS 2.900,78	
D	3	RS 2.958,80	
E	1	RS 3.077,15	
E	2	RS 3.138,69	
E	3	RS 3.201,46	
F	1	RS 3.316,92	
F	2	RS 3.383,26	
F	3	RS 3.464,03	
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO II	A	1	RS 2.350,57
	A	2	RS 2.374,08
	A	3	RS 2.397,82
	B	1	RS 2.445,78
	B	2	RS 2.470,24
	B	3	RS 2.494,94
	C	1	RS 2.544,84
	C	2	RS 2.570,29
	C	3	RS 2.595,99
	D	1	RS 2.647,91
	D	2	RS 2.674,39
	D	3	RS 2.701,13
	E	1	RS 2.755,15
	E	2	RS 2.782,70
	E	3	RS 2.810,53
	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO II	F	1
F		2	RS 2.895,41
F		3	RS 2.924,36
A		1	RS 2.235,32
A		2	RS 2.257,67
A		3	RS 2.280,25
B		1	RS 2.325,86
B		2	RS 2.349,12
B		3	RS 2.372,61
C		1	RS 2.420,06
C		2	RS 2.444,26
C		3	RS 2.468,70
D		1	RS 2.518,07
D		2	RS 2.543,25
D		3	RS 2.568,68
CONTADOR DISTRIBUIDOR E PARTIDOR JUDICIÁRIO II / DISTRIBUIDOR E PARTIDOR JUDICIÁRIO II / CONTADOR JUDICIÁRIO II / DEPOSITÁRIO JUDICIÁRIO II		E	1
	E	2	RS 2.646,25
	E	3	RS 2.672,71
	F	1	RS 2.726,16
	F	2	RS 2.753,42
	F	3	RS 2.780,95
	A	1	RS 2.163,27
	A	2	RS 2.184,90
	A	3	RS 2.206,75
	B	1	RS 2.250,89
	B	2	RS 2.273,40
	B	3	RS 2.296,13
	C	1	RS 2.342,05
	C	2	RS 2.365,47
	C	3	RS 2.389,12
	D	1	RS 2.436,90
D	2	RS 2.461,27	
D	3	RS 2.485,88	
PORTEIRO JUDICIÁRIO II / ESCRIVENTE JUDICIÁRIO II	E	1	RS 2.535,60
	E	2	RS 2.560,96
	E	3	RS 2.586,57
	F	1	RS 2.638,30
	F	2	RS 2.664,68
	F	3	RS 2.691,33
	A	1	RS 2.055,16
	A	2	RS 2.075,71
	A	3	RS 2.096,47
	B	1	RS 2.138,40
	B	2	RS 2.159,78
	B	3	RS 2.181,38
	C	1	RS 2.225,01
	C	2	RS 2.247,26
	C	3	RS 2.269,73
	D	1	RS 2.315,12
D	2	RS 2.338,27	
D	3	RS 2.361,65	
E	1	RS 2.408,88	
E	2	RS 2.432,97	
E	3	RS 2.457,30	
F	1	RS 2.506,45	
F	2	RS 2.531,51	
F	3	RS 2.556,83	
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO I	A	1	RS 2.131,42
	A	2	RS 2.152,73
	A	3	RS 2.174,26
	B	1	RS 2.217,75
	B	2	RS 2.239,93
	B	3	RS 2.262,33
	C	1	RS 2.307,58
	C	2	RS 2.330,66
	C	3	RS 2.353,97
	D	1	RS 2.401,05
	D	2	RS 2.425,06
	D	3	RS 2.449,51
	E	1	RS 2.498,50
	E	2	RS 2.523,28
	E	3	RS 2.548,51
	F	1	RS 2.599,48
F	2	RS 2.625,47	
F	3	RS 2.651,72	

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO I	A	1	RS 2.014,57
	A	2	RS 2.034,72
	A	3	RS 2.055,07
	B	1	RS 2.096,17
	B	2	RS 2.117,13
	B	3	RS 2.138,30
	C	1	RS 2.181,07
	C	2	RS 2.202,88
	C	3	RS 2.224,91
	D	1	RS 2.269,41
	D	2	RS 2.292,10
	D	3	RS 2.315,02
	E	1	RS 2.361,32
	E	2	RS 2.384,93
	E	3	RS 2.408,78
	F	1	RS 2.496,96
	F	2	RS 2.481,53
	F	3	RS 2.506,55
	A	1	RS 1.962,61
	A	2	RS 1.982,24
	A	3	RS 2.002,06
	B	1	RS 2.042,10
	B	2	RS 2.062,52
	B	3	RS 2.083,15
	C	1	RS 2.124,81
	C	2	RS 2.146,06
	C	3	RS 2.167,52
	D	1	RS 2.210,87
	D	2	RS 2.232,98
	D	3	RS 2.255,31
	E	1	RS 2.300,42
	E	2	RS 2.323,42
	E	3	RS 2.346,65
	F	1	RS 2.393,58
	F	2	RS 2.417,52
	F	3	RS 2.441,70
	A	1	RS 1.860,11
	A	2	RS 1.878,71
	A	3	RS 1.897,50
	B	1	RS 1.935,45
	B	2	RS 1.954,80
	B	3	RS 1.974,35
	C	1	RS 2.013,84
	C	2	RS 2.033,98
	C	3	RS 2.054,32
	D	1	RS 2.095,41
	D	2	RS 2.116,36
	D	3	RS 2.137,52
	E	1	RS 2.180,27
	E	2	RS 2.202,07
	E	3	RS 2.224,09
	F	1	RS 2.268,57
	F	2	RS 2.291,26
	F	3	RS 2.314,17

ANEXO IV

 "ANEXO V
 Quadro Sintético dos Cargos em Comissão

Item	Classificação	Quantitativo	Vencimento
I	DAE-10	4	RS 6.567,68
II	DAE-9	150	RS 4.925,76
III	DAE-8	29	RS 3.694,32
IV	DAE-7	229	RS 2.492,21
V	DAE-6	70	RS 2.037,74
VI	DAE-5	55	RS 1.832,51
VII	DAE-4	157	RS 1.656,88
VIII	DAE-3	413	RS 1.363,32
IX	DAE-2	315	RS 1.172,30
X	DAE-1	154	RS 1.172,30

ANEXO V

 "ANEXO VI
 Quadro Sintético das Funções por Escala de Confiança

Item	Classificação	Quantitativo	Vencimento
I	FEC-10	5	RS 4.691,19
II	FEC-9	1	RS 3.884,90
III	FEC-8	102	RS 2.492,21
IV	FEC-7	222	RS 2.052,39
V	FEC-6	32	RS 1.979,10
VI	FEC-5	148	RS 1.172,80
VII	FEC-4	243	RS 879,59
VIII	FEC-3	312	RS 659,70
IX	FEC-2	107	RS 439,81
X	FEC-1	34	RS 219,90

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em Goiânia, 04 de abril de 2012.

 Deputado **JARDEL SEBBA**
 PRESIDENTE

SECRETARIA DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 952, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006033457, notadamente do Parecer nº 000710/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001811/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELANE MARIA DE SOUSA** aposentadoria

no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
 Goiânia, 16 de Abril de 2012.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário

PORTARIA Nº 953, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006040993, notadamente do Parecer nº 001264/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002091/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FRANCISCA APARECIDA DE SANTANA CARVALHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
 Goiânia, 16 de Abril de 2012.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário

PORTARIA Nº 954, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011000060287, notadamente do Parecer nº 000453/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002154/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUIZ JORGE DE CARVALHO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
 Goiânia, 16 de Abril de 2012.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário

PORTARIA Nº 955, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004011782, notadamente do Parecer nº 006494/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001235/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUZIA MARIZA DE SIQUEIRA DO AMARAL** aposentadoria no cargo de Analista de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
 Goiânia, 16 de Abril de 2012.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário

PORTARIA Nº 956, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006023474, notadamente do Parecer nº 000679/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002099/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 16 de Abril de 2012.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário

PORTARIA Nº 957, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006012530, notadamente do Parecer nº 005259/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007812/2011, bem como do Parecer nº 001144/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001922/2012, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL,
 em Goiânia, 16 de Abril de 2012.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário

PORTARIA Nº 958, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006013835, notadamente do Parecer nº 004884/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007336/2011, retificado pelo Despacho "AG" nº 009159/2011, e do Parecer nº 00142/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001937/2012, todos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NELMA MARIA PEREIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
 Goiânia, 16 de Abril de 2012.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário

PORTARIA Nº 959, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006038255, notadamente do Parecer nº 001054/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001890/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NOEMIA PEREIRA DUARTE** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
 Goiânia, 16 de Abril de 2012.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário

PORTARIA Nº 960, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006043338, notadamente do Parecer nº 001514/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002308/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SUELY FRANÇA BEZERRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

 GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em
 Goiânia, 16 de Abril de 2012.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário